



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSA - Planejamento

Macaé, 05 de janeiro de 2024

Ofício Digital Nº: 542/2024

Destino: Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica

Assunto: RE: Indicação Legislativa Nº 2338/2023 - Vereador Alan Mansur Pereira

Em resposta ao documento nº: 486/2024

Anexo(s):

 **CNM ACE ACE.pdf**

 **COSEMS RJ ACE ACS.pdf**

Tendo em vista o objeto da indicação Legislativa, opino pelo encaminhamento do ofício ao Setor de Recursos Humanos para manifestação dos valores atualmente pagos aos profissionais em questão.

"PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 1º Fica fixado o valor do incentivo financeiro federal em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês do ano de 2021.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo financeiro fixado no caput deste artigo."

Em tempo, no que se refere a parcela extra anual, a Confederação Nacional dos Municípios e o Conselho Secretários Municipais de Saúde emitiram notas técnicas esclarecendo a sua destinação, as quais seguem em anexo, e destacamos o trecho abaixo:

"É importante frisar que a parcela adicional de que trata o art. 9º-C, §4º, também se constitui como AFC da União para o cumprimento do piso salarial, entendida claramente como a assistência financeira destinada ao pagamento do 13º salário dos agentes." CNM - NT 35/2022.

Atenciosamente,
Amanda Malfacini


AMANDA MAIA MALFACINI MACHADO
Coordenadora do Planejamento - SEMUSA
(Documento assinado eletronicamente)